Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 6 , DE 2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05, DE 2022.

(Proponente: Vereador Pedro Sampaio/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/06/23
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica a redação do parágrafo único do Art. 16, do Projeto de Lei Complementar n° 05 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.....

Parágrafo único. As Áreas institucionais, as quais estejam incorporadas ao patrimônio público há no mínimo cinco anos a partir do registro no cartório, desde que através de estudo técnico sejam julgadas desnecessárias ao atendimento das necessidades da população local, poderão ser desafetadas da condição de Áreas institucionais e alienadas, a critério do Órgão Municipal de Planejamento Urbano".

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de junho de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo trazer melhor redação ao texto do plano diretor garantindo melhor eficiência da norma em análise.

Desta forma, esperamos, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta importante emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA